PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO** para que informe, através da secretaria competente, as seguintes informações:

1. Cópia do currículo (CV) **de todos os médicos que constam na escala de atendimento em Pediatria** da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Maria Zuleica Theodoro – (plantões diurnos e noturnos) referente à escala de Julho/2025, atualizada em 28/07/2025, conforme anexo.

2. Cópia dos documentos comprobatórios de **conclusão de pós-graduação** (lato ou stricto sensu) referentes aos profissionais listados no item 1, diplomas ou certificados emitidos por instituição de ensino reconhecida.

3. Cópia dos comprovantes de **experiência profissional exigida no edital de contratação** (atestados de ocorrência profissional, declarações de vínculo/contrato anteriores, etc.) ou, alternativamente, **cópia dos certificados PALS (Pediatric Advanced Life Support)** quando esse for o requisito previsto em edital, conforme exigência editalícia aplicável ao contrato de gestão/terceirização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc9f996c68a94e.

MARCIO VEREADOR BERBET

4. **Cópia integral do contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Mourão e a empresa responsável pela gestão/operacionalização da UPA (contrato atual em vigor), incluindo eventuais aditivos e termos de prorrogação.

5. Indicação nominal e formal de **quem é o fiscal do contrato** (nome, cargo, telefone/e-mail de contato) responsável pelo acompanhamento do contrato referido no item 4.

6. **Relatório pormenorizado do fiscal do contrato** com período mínimo de acompanhamento igual ao exercício vigente (ou, se aplicável, desde o início do contrato), contendo, no mínimo:

- Datas e frequência das vistorias/inspeções realizadas;
- Registros de não conformidades e recomendações emitidas;
- Medidas corretivas adotadas pela contratada e prazos de cumprimento;
- Relatórios de presença/ausência e de cumprimento de escala pelos profissionais (com registros de substituições e justificativas);
- Comprovação de verificações de certificados de capacitação (ex.: PALS) e da validade dos mesmos;
- Controle de pagamento/faturamento relativo ao período (resumo);
- Quaisquer autos, termos de fiscalização, ofícios ou comunicados trocados entre a fiscalização e a contratada.

7. Envio integral do Processo de licitação **edital, termo de referência, proposta técnica e critérios de habilitação** que definiram os requisitos para contratação dos profissionais que atuam na UPA (para fins de conferência do item 3).

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de assegurar a qualificação técnica dos profissionais que atuam na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município, bem como de verificar a regularidade contratual e o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento contratual vigente, é imprescindível que esta Casa de Leis tenha acesso às informações e documentos ora solicitados.

MARCIO VEREADOR BERBET

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc9f996c68a94e.

A medida visa garantir maior segurança e transparência no atendimento pediátrico prestado à população, possibilitando o acompanhamento efetivo da gestão dos serviços de saúde e a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos em edital.

Solicita-se que as cópias sejam encaminhadas, preferencialmente, em formato digital (PDF pesquisável), a fim de facilitar a análise e preservação documental.

Diante do exposto, espera-se o pronto atendimento do presente requerimento e o devido registro de protocolo.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
11/08/2025 11:10:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc9f996c68a94e.